



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 258/2014

Data: 29.07.2014

Ementa: Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 e seguintes, da Constituição Federal, e a Lei Federal de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2013, que Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-PR nº 139, de 20 de Agosto de 2010, que aprova o elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para os municípios do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e manter atualizado a padronização do elenco municipal de medicamentos, através da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face da multiplicidade de alternativas existentes na atualidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra.

Parágrafo único - A presente Comissão terá duração de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta Portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é um a instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e insumos e assessorar a gestão em questões referentes a estes.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

§ 1º - As resoluções e demais instrumentos deliberativos da respectiva Comissão deverão ser homologados pela Secretaria Municipal de Saúde para terem eficácia normativa.

§ 2º - As resoluções e demais instrumentos deliberativos da presente Comissão deverão ser divulgados nos demais órgãos municipais.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I – estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II – definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III – estabelecer critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, vigente, fornecido através de programas específicos deste Município;

IV – elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V – fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias;

VI – fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à saúde;

VII - Atualizar periodicamente a lista de medicamentos;

VIII - Revisar periodicamente as normas de prescrição;

IX - Fixar critérios para a obtenção de medicamentos não-selecionados;

X - Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;

XI - Estimular a promoção do uso racional de medicamentos: boletins, cursos, fóruns de debates etc.; e

XII – assessorar a Secretaria de Saúde e seus demais órgãos no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é composta de forma multidisciplinar, integrada por profissionais de saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Ficam designados como membros efetivos, os profissionais do quadro de funcionários desta Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

I – Farmacêutico da Assistência Farmacêutica Básica - José Gonçalves Dias Neto;

II – Médico Clínico Geral - Davi Neves de Oliveira;

III – Médico Pediatra - Flávio de Martino Assumpção;

IV – Médico Ginecologista - Larissa Kunico Hassegawa;

V – Odontólogo da Rede de Atenção Primária - Kely Barbosa Ribeiro;

VI – Enfermeiro do Setor de Epidemiologia - Aline De Cari Marchi;

VII – Enfermeiro da Rede de Atenção Primária - Simone de Freitas Mickos.

§ 1º - Os profissionais e servidores desta secretaria de saúde, serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

§ 2º - Os membros efetivos escolherão um coordenador e um relator, para a execução dos trabalhos.

Art. 8º - Poderá ser convidado como consultores esporádicos profissionais técnicos para o assessoramento desta comissão.

Art. 9º A participação na Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.134 de 30.07.2014 – página 40 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 132 de 29.07.2014 – ano 04